



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 054/2014

SÚMULA: Aprova o *"Plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos"* e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o "plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 11 de dezembro de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA